EMENDA Nº \_\_\_\_\_/2021

PROJETO DE LEI Nº 9244/2021 (PODER EXECUTIVO)

Altera o Anexo III do Projeto de Lei Ordinária nº 9244/21, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santa Maria para o período de 2022 a 2025.

Art. 1º Altera o Anexo III, suprimindo valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do Programa de Governo denominado “Cidade Sustentável”.

Art. 2º Os recursos referentes à supressão do programa previsto no Art. 1º serão remanejados do programa denominado “Luz é Segurança”.

**JUSTIFICATIVA:**

Emenda supressiva de valores por acreditarmos que manter e melhorar o serviço de coleta de resíduos e a coleta seletiva, bem como melhorar a qualidade da limpeza pública, vai além de investimentos em contratos e mais instalação de containers, que diga-se de passagem não inclui os bairros onde se tem um maior número populacional. Entendemos que um serviço de qualidade contempla bons profissionais e um projeto de ação de governo de conscientização e aplicação de multas, como já existem leis municipais para isso (anexo), podendo assim reduzir os impactos ambientais e da poluição visual e sanitária que acarreta o descarte irregular do lixo.

Para que a meta de ampliar e capacitar a iluminação pública, principalmente das áreas rurais, remanejamos o valor por entender ser de extrema necessidade, pois a população não pode mais esperar pela iluminação pública, é um serviço essencial. Ressaltamos que a falta ou a má qualidade da iluminação pública acarreta na falta de segurança pública.

Contudo, solicitamos a supressão do montante de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) que deverão ser remanejados para a Secretaria de Município de Infraestrutura e Serviços Públicos, na Descrição do Programa 0062- LUZ É SEGURANÇA.

Santa Maria, 13 de julho de 2021.

Anita Costa Beber

Vereadora (PROGRESSISTAS)